



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI: Nº: 498

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

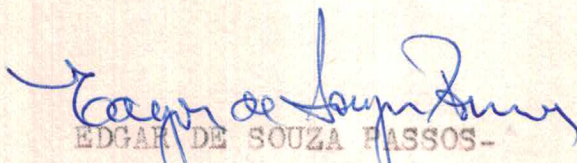
Artigo 1º - Fica denominada Rua: Aristóteles - do Vale a Rua que inicia-se no final da Rua: Coronel Ferrão, logo a partir do prédio da Cadeia Pública.

Artigo 2º - A homenagem prestada com a presentdenominação, fundamenta-se no reconhecimento que se deve aos relevantes-serviços, que o erudito Senhor prestou à Comunidade remediense e principalmente por ter sido o autor da Oração à Padroeira, que toda a Municipalidade recita com fervor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data-de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
10 de Agosto de 1979.


EDGAR DE SOUZA PASSOS-
PREFEITO MUNICIPAL.